



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3027- 3 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br**SUMÁRIO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 021/2025	Pg. 01
EXTRATO DE CONTRATO	Pg. 01
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Pg. 01
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	Pg. 01
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESOLUÇÃO Nº 24/2025	Pg. 01
RESOLUÇÃO Nº 25/2025	Pg. 02
RESOLUÇÃO Nº 26/2025	Pg. 02
REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL	Pg. 02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 021/2025**

Entre Rios do Oeste, 18 de junho de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º, e incisos da Lei Municipal 3.081-CM, de 23 de março de 2022 e com base na Resolução nº 001, de 24 de março de 2022 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Diárias, com a finalidade de participar da programação do curso: **A nova realidade das Câmaras Municipais: Inteligência Artificial, Dados e Transparência; e Criação de Leis com impactos positivos no município: do projeto à aprovação com segurança jurídica**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com organização da empresa L F Grando Consultoria e Treinamentos Ltda. Aos Vereadores:

SERVIDOR/VEREADOR	CARGO	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DA DIÁRIA
Luiz Carlos Machado	Vereador	2,9	600,00	1.740,00
Valdeir Rodrigues Sales	Vereador	2,9	600,00	1.740,00

Art. 2º - O meio de locomoção que será utilizado é Veículo Oficial: Jeep Compass – Placas SDZ0D59.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 12/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025****PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 07/2025****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.**CONTRATADA:** STARFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de ares-condicionados para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.669,00 (mil seiscientos e sessenta e nove reais).**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-Pr, em 18 de junho de 2025.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025 - PROCESSO N.º 13/2025****OBJETO:** Contratação de empresa de vendas de Bandeiras (Brasil, Paraná e Entre Rios do Oeste) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e alterações subsequentes.**FORNECEDOR/CEDEnte:** BIG BAND BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.229.858/0001-24.**RAZÕES DA ESCOLHA:** Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.**DO PAGAMENTO:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**Publique-se.** Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025****PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025****OBJETO:** Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: **A nova realidade das Câmaras Municipais: Inteligência Artificial, Dados e Transparência; e Criação de Leis com impactos positivos no município: do projeto à aprovação com segurança jurídica.****CONTRATADA:** L F Grando Consultoria e Treinamentos Ltda., inscrito no CNPJ sob n.º 26.343.359/0001-55.**RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE:** O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III aliena "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**VALOR TOTAL:** R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.**Publique-se:** Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 24/2025****SÚMULA:** *Aprava a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2025:

RESOLVE:**Art. 1º - APROVAR** a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício financeiro de 2026, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste - PR.**Parágrafo Único:** O valor total da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de R\$ 2.103.317,39.**Art. 2º - APROVAR** a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO da Secretaria de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2026 englobando as 05 unidades orçamentárias que compõem a pasta, sendo: Gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**Parágrafo Único:** O valor total da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é de R\$ 3.840.277,62.**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 18 de junho de 2025.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3027- 3 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 25/2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fortalecimento do Controle Social IGD/PBF - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fortalecimento do Controle Social IGD/PBF - CMAS, para pagamento da seguinte despesa:

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
01	<p>Contratação de empresa para realização de Palestra Magna para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"</p> <p>Ações durante o evento: - 1 (um) palestrante: Para realizar a Palestra Magna e abordar o que deve ser discutido nos 5 (cinco) eixos.</p> <p>Duração da palestra magna: no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos)</p> <p>A empresa deverá auxiliar a comissão organizadora e equipe da Secretaria de Assistência social nos trabalhos em grupo e também na sistematização das propostas no momento da plenária final.</p> <p>Público Alvo: Comunidade em geral.</p> <p>Nº de participantes: previsão de até 100 pessoas.</p> <p>Carga horária total da conferência: A carga horária total do evento é de 07 horas</p> <p>As despesas com deslocamento dos profissionais até o município de Entre Rios do Oeste são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>A data da Conferência será no dia 01 de julho de 2025.</p>	R\$ 9.970,00	R\$ 9.970,00
	TOTAL: R\$ 9.970,00		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 18 de junho de 2025.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2025

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando o Decreto Conjunto nº 062/2025 - CMAS e Prefeito Municipal que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 18 de junho de 2025.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS

REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CAPÍTULO I****DA INTRODUÇÃO**

Art. 1º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste, etapa municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através do Decreto Conjunto (Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Jair Bokorni e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Clarice Dhein Weber) nº 062/2025, publicado no Diário Oficial do Município, em 16 de abril de 2025, edição nº 2981, página 10, em, que será realizada no formato presencial, no dia 01 de julho de 2025 (terça-feira), nas dependências do Clube Atlético de Entre Rios do Oeste, com início às 08h00 e término previsto para as 15h30. O credenciamento para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizado no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira) no período vespertino.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO**

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social instituída no dia 12 de março de 2025, através da Resolução nº 11/2025.

Parágrafo único: As despesas com a organização geral e a realização da etapa municipal da 14ª Conferência municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento do CMAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF.)

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência**" e como objetivos específicos:

I-Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social - (LOAS) e na Lei Municipal nº 3.479/2025 artigo 22;

Avaliar a situação da política municipal de assistência social na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município;

Aprovar as propostas elencadas pela sociedade civil e Poder Público acerca da Política de Assistência Social, propondo diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios;

Eleger os delegados que participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Apresentação e aprovação dos representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste gestão 2025-2027.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema central "**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência**", será dividida em cinco eixos, sendo eles:

I. Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

IV. Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS; e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Ente Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3027- 3 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

I- Delegados natos: compostos por Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

II- Delegados: compostos por representantes governamentais e representantes da sociedade civil, dos segmentos:

- organizações representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;
- usuários e organização de usuários;
- representantes das secretarias de assistência social, educação e cultura e saúde;

III- observadores: pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz;

IV- Convidados.

Art. 6º - Os delegados participarão com direito a voz e voto, e os observadores e convidados com direito a voz.

Art. 7º - Os delegados representantes da sociedade civil serão indicados entre os participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e entre os trabalhadores do setor, sendo:

Representação	Número de delegados
Trabalhadores do setor	01
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (grupos de 30 a 59 anos e grupo de pessoas idosas)	06

Art. 8º - As secretarias municipais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, irão indicar servidores para atuarem como delegados no dia da Conferência, sendo:

Secretaria	Número de delegados
Assistência Social	03
Educação e Cultura	02
Saúde	02

Art. 9º - Cada participante será identificado com um crachá.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º - O credenciamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 30 de junho, entre as 13h30 até as 15h30 e, no dia 01 de julho, entre as 08h00 até as 09h00, nas dependências do Clube Atlético de Entre Rios do Oeste.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – Para organização e desenvolvimento das atividades da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução nº 11/2025 do CMAS.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora contará também com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo à plenária as matérias que exijam deliberação.

Art. 12 - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- Organizar as etapas que antecedem à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Organizar o cerimonial e todos os instrumentais obrigatórios para cumprimento e comprovação da realização da conferência, etapa municipal;
- Prever os custos do evento;
- Propor o Regulamento da conferência;

V- Propor a programação completa da conferência;

VI- Indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados.

VII - Elaborar o material de divulgação do evento;

VIII- Estimular a participação da sociedade civil;

IX- Elaborar o relatório final da Conferência municipal e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 13 – Com o intuito de embasar e preparar os participantes para a Conferência municipal, será realizado o “Momento de Conferir”, aonde serão avaliadas as propostas aprovadas na 13ª Conferência municipal, realizada no ano de 2023.

§1º Neste mesmo momento será apreciada pelos participantes presentes, a proposta de Regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º Participarão deste momento os membros do CMAS, trabalhadores do SUAS e comunidade em geral interessada.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO

Art. 14 - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo vice-presidente.

Art. 15 - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 01 de julho de 2025, no Clube Atlético, com início às 08h00 e término às 15h30min.

Parágrafo único - A 14ª Conferência Municipal será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio financeiro e técnico da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, através da Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO VII

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16 – A secretaria executiva do CMAS informará às representações governamentais e não governamentais, da necessidade de indicação de novos membros para composição do novo mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 17 - As representações governamentais e não governamentais que compõe o CMAS indicarão, conforme prazo estipulado pela secretaria executiva, os novos representantes para compor o novo mandato do CMAS.

Art. 18 - A escolha dos novos conselheiros se dará da seguinte forma:

I- O coordenador da Conferência, ou pessoa por ele indicada, fará a leitura dos nomes indicados pelas representações governamentais e não governamentais, chamando-os à frente para que sejam aprovados pelos presentes.

II- Imediatamente após a leitura dos nomes indicados, a plenária deverá se manifestar, no formato de votação definido no regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

III- Após a realização da aprovação, os novos integrantes do CMAS terão os nomes publicados no Diário Oficial do município, a partir de Portaria específica para este fim.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 –Após o término da Conferência municipal, será elaborado o Relatório final e encaminhado ao CEAS/PR.

Parágrafo Único: O relatório final será composto de todas as atividades realizadas previamente e no dia da Conferência municipal, inclusive as propostas levantadas e aprovadas pelos participantes para o município, estado e governo federal.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Ente Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmeros.pr.gov.br